



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.453 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 151.000,00

03. 01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0021	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0021.1092	Aquisição de Equipamentos Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 151.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio nº 932/2008, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

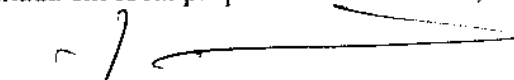
1325.01.58.0012 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – Aquis.Equip. Unid. Saúde	R\$ 1.000,00
2471.01.07.0012 – Aquisição de Equip. Unid. De Saúde	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 12 de dezembro de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 12 de dezembro de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração

